



Cidade das Orquídeas



EMANCIPAÇÃO LEI
Nº 4.571/91 PUBLICADO
NO DIO-ES 31/10/1991

DATA DE INSTALAÇÃO
01/01/1993

ÁREA TERRITORIAL
285,495 KM²

CLIMA
TROPICAL DE ALTITUDE
MÁXIMA 28° E MÍNIMA 8°

MUNICÍPIOS LÍMITROFES
DOMINGOS MARTINS,
ALFREDO CHAVES,
GUARAPARI E VIANA.

DISTÂNCIA DA CAPITAL
DO ESTADO (VITÓRIA):
48,6 KM

COLONIZAÇÃO
ALEMÃES, ITALIANOS, SUÍÇOS,
POLONESES, PORTUGUESES,
AUSTRIACOS, DESCENDENTES
DE NATIVOS E DESCENDENTES
DE AFRICANOS

LATITUDE SUL DE
40° 58' 80"

LONGITUDE OESTE DE
GREENWICH, DE 20°
24' 48' 80"

POPULAÇÃO (IBGE/2021)
17.141 PESSOAS

BASE ECONÔMICA
AGRICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
AVICULTURA E A OLICULTURA

TURISMO
OS ASPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
SÃO FORTEMENTE INFLUENCIADOS
PELOS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
ALEMÃES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
NA ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
E NA ARQUITETURA

GENTÍLICO:
FLORIANENSE

VIA DE ACESSO:
BR-262 E BR-101

REGIÃO:
SUDESTE SERRANA

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA
É CONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
DE ARAGUAYA, DE SANTA MARIA DE
MARECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
HUGO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
LEI MUNICIPAL Nº 848 DE 28/08/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.637, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

Publicado no quadro de avisos da

CMMF no período de 13/11/23

a 13/12/23

SERVIDOR RESPONSÁVEL

FIXA ÁREA DE EXPANSÃO URBANA COM VISTAS À
URBANIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a área de expansão urbana para o perímetro urbano do Município de Marechal Floriano/ES, a área localizada no Bairro Santa Rita - Marechal Floriano/ES, conforme (Anexo I).

Art. 2º. A expansão urbana presente nesta Lei será incluída à Lei Municipal 066, de 08 de abril de 1994, que "DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DAS ÁREAS DO PERÍMETRO URBANO DE MARECHAL FLORIANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", e deverão obedecer às demais normas legislativas pertinentes a desmembramentos, parcelamento do solo e Plano Diretor Municipal.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 13 de Novembro de 2023.

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Presidente

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Promulga a presente lei que recebe o
nº 2637 / 2023 em 13 / 11 / 23

Presidente

Projeto de Lei nº. 100/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior

Deus seja
Louvado

Estado das Orquídeas
★★★★★
ANCIPAÇÃO LEI
4.571/91 PUBLICADO
DIO-ES 31/10/1991
TA DE INSTALAÇÃO
01/1993
EA TERRITORIAL
5,495 KM²
MA
OPICAL DE ALTITUDE
XIMA 28° E MINIMA 8°
NICÍPIOS LIMITROFES
MINGOS MARTINS,
FREDO CHAVES,
ARAPARI E VIANA.
TÂNCIA DA CAPITAL
ESTADO (VITÓRIA):
6 KM
ONIZAÇÃO
MAES, ITALIANOS, SUIÇOS,
ONESES, PORTUGUESES,
TRIACOS, DESCENDENTES
NATIVOS E DESCENDENTES
AFRICANOS
ITUDE SUL DE
58° 80"
NGITUDE OESTE DE
EENWICH, DE 20°
46' 80"
PULAÇÃO (IBGE/2021)
141 PESSOAS
E ECONÔMICA
ICULTURA, CULTIVO DO CAFÉ,
CULTURA E A OLERCULTURA
SMO
SPECTOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO
FORTEMENTE INFLUENCIADOS
OS COSTUMES E TRADIÇÕES DOS
AÍES E ITALIANOS E SE MANIFESTAM
ALIMENTAÇÃO, NA DANÇA, NA MÚSICA
ARQUITETURA
NTILICO:
ORIANENSE
A DE ACESSO:
R-262 E BR-101
EGIAO:
DOESTE SERRANA
ISO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO
ONSTITUÍDA PELOS DISTRITOS
ARAGUAYÁ, DE SANTA MARIA DE
RECHAL, DA SEDE E DE VÍCTOR
GO, ESTE ÚLTIMO CRIADO PELA
MUNICIPAL Nº 848 DE 28/02/2008



Câmara Municipal de Marechal Floriano

CASA LEGISLATIVA PRESIDENTE MUNICIPAL PHILIPP ENDLICH
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I



Identificação: A referida área de expansão urbana demarcada em amarelo, fica localizada nas margens da Rodovia ES-376, com início na ponte localizada ao término da Rua Gustavo Hertel, sentido Marechal Floriano - Alfredo Chaves e término na propriedade do Senhor Edson Renato dos Santos, nas proximidades do Estádio Edmundo Rupf - Associação Esportiva Apollo XIII, medindo aproximadamente 11.000 m²

Projeto de Lei nº 100/2023 – Autor: Cezar Tadeu Ronchi Junior



*Deus seja
Levado*